

TERMO DE SUPRESSÃO E RERRATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES E O GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL – GPACI.

(Processo Adm. nº 2020 /10.649)

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e normas correlatas, e o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI, instituição privada sem fins lucrativos, celebram termo de supressão e rerratificação de convênio.

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, neste ato denominado **CONVENENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280, neste ato e representada pela Prefeita Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho, brasileira, portador(a) da cédula de identidade RG nº 14.052.560 e CPF nº 085.106.968-10.

E

O **GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL – GPACI**, neste ato denominada **CONVENIADA**, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 50.819.523/0001-32, fixada à Rua Antônio Miguel Pereira nº45, Sorocaba/SP, CEP: 18030-250, representada por seu presidente Sr(a), Carlos Camargo Costa, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade RG nº 3.553.929-X e CPF nº 125.151.838-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1 Por meio deste termo, fica o convênio celebrado em 13/07/2020 suprimido em R\$ 1.977.931,08 (Um milhão, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos), equivalente à, aproximadamente, 7,84% (Sete vírgula oitenta e quatro por cento) do convênio inicial, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

1.2 As disposições do presente instrumento entram em vigor a partir de 01 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Por meio deste termo, fica retificado o ANEXO I - Plano Operativo Assistencial – POA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio inicial, que não foram modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

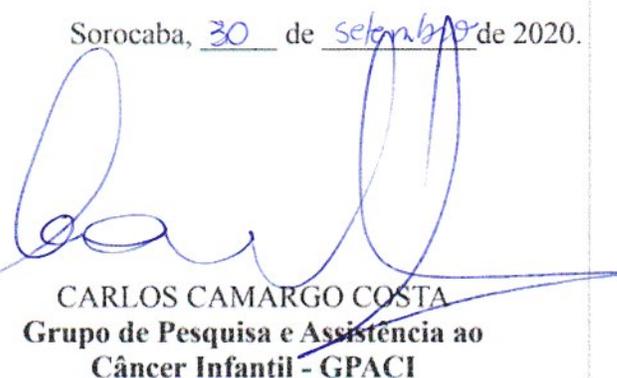
Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 30 de setembro de 2020.



JAQUELINE LILIAN BARCELOS
COUTINHO
Prefeita de Sorocaba



CARLOS CAMARGO COSTA
Grupo de Pesquisa e Assistência ao
Câncer Infantil - GPACI



MARCOS FABRÍCIO DOS SANTOS
Secretário da Saúde
Prefeitura de Sorocaba

Test. 2 Ass. Ju Honório
Nome: Juvelina Karoline Honorato
CPF: 399 528 218-08